

TERMO ÚNICO PARA EXCLUSÃO DO BENEFICIÁRIO DEMITIDO OU APOSENTADO

Em atendimento ao art. 10 da Resolução Normativa RN nº 279/2011, editada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, pelo presente termo, declaramos ter comunicado que o ex-colaborador, caso tenha contribuído com a sua mensalidade, poderá optar pela manutenção da condição de beneficiário no plano de assistência médica nas mesmas condições de segmentação e cobertura assistencial de que gozava quando da vigência do contrato de trabalho, desde que assuma o pagamento integral das mensalidades.

1- A opção pela manutenção ou não no plano de assistência médica tem o prazo de 30 dias, contados da assinatura deste comunicado. Ciente desta condição, o titular declara que:

() tem interesse no benefício de demitidos e aposentados e dispensa o período de 30 dias previsto para avaliação das condições.

() Utilizará o prazo de 30 dias para optar pela participação no benefício. Declara, ainda, ter ciência de que a ausência de resposta implicará na renúncia ao benefício ora comunicado.

() Não tem interesse no benefício de demitidos e aposentados e dispensa o período de 30 dias previsto para avaliação das condições.

() Não contribuiu para o plano.

2- Em atendimento a lei citada, prestamos as seguintes informações:

O Sr.(a) _____;

Inscrito no CPF sob o nº _____;

Residente e domiciliado na _____

_____;

beneficiário do plano de saúde firmado com a Unimed-Rio e possuidor do código de

nº _____, foi desligado do quadro de colaboradores desta empresa pelo seguinte motivo:

() demissão sem justa causa ou exoneração

() aposentadoria

() era aposentado, mas continuou trabalhando, por isso tem garantido o direito de se manter no plano de assistência médica, na condição de aposentado, na forma do art. 22 da Resolução Normativa nº 279/2011 da ANS.

Incluído no plano de assistência médica na data de ____/____/_____, e:

Contribuiu para a manutenção do plano de assistência médica no período de ____/____/_____ a ____/____/_____;

3- Com relação à manutenção facultativa dos dependentes legais que participavam do plano na data da demissão sem justa causa, exoneração ou aposentadoria, o ex-colaborador fará a seguinte opção:

a) () manter apenas o titular no plano, excluindo todos os dependentes e agregados;

b) () manter o titular no plano, com todos os dependentes e agregados inscritos;

c) () manter o titular no plano e alguns dos dependentes inscritos, conforme relação abaixo:

Código: _____ Nome: _____ Grau de Dependência: _____ ;
Código: _____ Nome: _____ Grau de Dependência: _____ ;
Código: _____ Nome: _____ Grau de Dependência: _____ ;
Código: _____ Nome: _____ Grau de Dependência: _____ .

4- Importante ressaltar que:

- a) O não pagamento, tanto da mensalidade quanto dos valores referentes à franquia e/ou coparticipação, caracterizará inadimplência, o que implicará na suspensão das coberturas e acarretará no cancelamento definitivo do contrato, caso venha acumular 60 (sessenta) dias de atraso, consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses de vigência do plano.
- b) Para a cobrança direta das mensalidades a CONTRATADA poderá cobrar na boleta bancária taxa de até 5% (cinco por cento), com vistas à cobertura dos custos inerentes a esse tipo de cobrança.
- c) Estará sujeito às mesmas condições contratuais que vierem a ser estabelecidas para todos os participantes ativos do contrato acima mencionado.
- d) O titular deve comunicar à Unimed-Rio a possibilidade de novo vínculo profissional e/ou a retomada da condição de empregado. A qualquer tempo, a CONTRATADA poderá solicitar documentação que comprove a inexistência de novo vínculo profissional que possibilite ingresso em plano de assistência médica coletiva.
- e) Declara ciência do valor das mensalidades, caso opte pelo benefício.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE (carimbo da empresa e assinatura)

Ciente e de acordo:

BENEFICIÁRIO (nome e assinatura):

Data da Opção pelo Benefício (caso tenha utilizado o prazo de 30 dias para optar pela participação no benefício):

____/____/____.

BENEFICIÁRIO (nome e assinatura):